



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 005/2009

Ibaretama-ce, em 30 de Março de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Ibaretama, no valor de **R\$ 338.000,00 (trezentos e Trinta Oito Reais)** na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município no valor de **R\$ 338.000,00 (Trezentos e Trinta e Oito Reais)**, destinado ao Custeio de Despesas não previstas no Orçamento na forma que indica e dá outras providências.

1001- Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0038.1027-Construção Predio Poder Legislativo Municipal Ibaretama
4490.51.00 – Obras e Instalações : ... R\$ 150.000,00

0301- Secretaria de Administração

28.846.0976.2005- Contribuições para Formação do Pasep
3390.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 60.000,00

0701- Secretaria de Saúde

10.122.0037.2030 – Coordenação dos Serv. Adm. da Sec. de Saúde
3390.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 12.000,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 70.000,00

0501-Secretaria de Educação e Cultura

12.122.0037.2011–Coordenação e Manut. Serv. Adm. da Sec. Educação
3390.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

0801-Secretaria de Ação Social

08.122.0037.2041- Coordenação e Manut. Serv. Adm. Sec. Ação Social
3390.13.00- Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
3390.47.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos créditos especiais supra, serão originários de anulações totais e parciais de dotações, na forma que disciplina o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 cc art. 167 da Constituição Federal, como a seguir discriminamos:

0901- Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

20.605.0467.1010.-Ampliação, Rec. e Melhoria do Sist. de Abastecimento
4490.51.00- Obras e Instalações R\$ 60.000,00

1001- Secretaria de Obras e Urbanismo

04.122.0038.1011-Const., Ampliação e Melhoria de Proprios Municipais
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
17.511.0371.1015-Const.e Ampl. Sistema de Abast. d,água Zona Rural
4490.51.00 – Obras E Instalações R\$ 60.000,00

1201 – Secretaria de Transporte

26.782.0586.1026 - Construção de Passagens Molhadas
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

0502- Fundo Municipal de Educação

12.361.0231.2013- Manut. da Rede de Ensino Fundamental – FME
3390.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica R\$ 16.000,00

0701- Secretaria de Saúde

10.122.0037.2030-Coordenação dos Serv. Adm. Sec. de Saúde
3390.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica R\$ 12.000,00

17.512.0376.1005-Const. e Ampl. do Sistema de Abastecimento d,agua
4490-51.00 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DO PREFEITO**

0801- Secretaria de Ação Social

08.122.0037.2041 - Coordenação e Manut. Serv. Adm. Sec.Ação Social
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0137.2048- Manutenção do Setor da Assistência Social
3390.3600 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica R\$ 20.000,00

Total das Anulações: R\$ 338.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama em 30 de Março de 2009

FRANCISCO EDSON DE MORAIS
Prefeito Municipal